



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Processo Administrativo nº 67289.008553/2023-05

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/GAP-DF/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, com sede no SHIS QI 05 - Área Especial 12- Lago Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0177- 71, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Cel Int, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.362/0001-47 sediada na Rua Alaor Prata, nº 23, Ed. Bandeirantes Sala 604, 606, Uberaba - MG doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por pelo Sr. **ALEX ALAIN MATOS FACHINELI**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.008553/2023-05 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/GAP-DF/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 3 (três) meses, a partir de 05/03/2025 até 04/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

1.2. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.393,00 (um mil trezentos e noventa e três reais), totalizando o valor global de R\$ 4.179,00 (quatro mil cento e setenta e nove reais), conforme descrito na Cláusula 5 (quinta) do Contrato.

1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/120625;
- II) Fonte de recursos: 0100000000;
- III) Programa de trabalho: 168901;
- IV) Elemento de despesa: 33.90.39; e
- V) Plano interno: A0000340100; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE002838;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 05/03/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA- RESCISÃO AMIGÁVEL

5.1. A CONTRATADA aceitará, a qualquer tempo, a rescisão contratual amigável após a conclusão do processo licitatório em andamento, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para provimento de Serviço de TV por assinatura anual

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

NILO COELHO SARAIVA JUNIOR Cel Int

Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

FACHINELI COMUNICACAO
LTDA:08804362000147
Assinado de forma digital por FACHINELI COMUNICACAO
LTDA:08804362000147
Dados: 2025.03.06 11:45:10 -03'00'

Sr. ALEX ALAIN MATOS FACHINELI

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELEN CRISTINE PESTANA REIS Maj Int

Agente de Controle Interno

CARLOS EDUARDO PEREIRA DE BRITO 2T QOCON ANS
Agente de Fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/GAP-DF/2024
Data/Hora de Criação:	26/02/2025 19:27:53
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	235d53c3b0c894b8722352fdb7046c73
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELEN CRISTINE PESTANA REIS no dia 27/02/2025 às 14:50:22 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo Assinado
Data/Hora de Criação:	06/03/2025 14:58:40
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	b53c35785446b6cb139173258619911d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CARLOS EDUARDO PEREIRA DE BRITO no dia 06/03/2025 às 12:05:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel NILO COELHO SARAIVA JUNIOR no dia 06/03/2025 às 12:14:43 no horário oficial de Brasília.